



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 841/2019

Abre crédito suplementar no Orçamento vigente do Município, Lei nº 794/2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), nas seguintes Destinações de Recursos:

Destinação de Recursos	Fonte	Valor
200	-	47.000,00
202	SAUDE	27.000,00
Total		74.000,00

Para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 09 02 17 512 0009 2.044 - MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. E DIST. DE ÁGUA				
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	325	100	-	7.000,00
02 10 02 08 244 0005 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	375	100	AS.SOC	33.000,00
3190- 13 - Obrigações Patronais	376	100	AS.SOC	7.000,00
02 08 01 10 301 0002 2.058 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE				
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209	102	SAUDE	27.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				74.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964 o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na Destinação de Recursos 100, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 04 04 122 0001 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRAÇÃO				
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34	100	-	12.000,00
3190 13 - Obrigações Patronais	35	100	-	3.000,00
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42	100	-	20.000,00
02 07 01 27 812 0007 1.002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRAS E CAMPO DE FUTEBOL				
4490 51 – Obras e Instalações	149	100	-	13.000,00
02 09 01 26 782 0009 2.043 - MANUT. E CONS. ESTRADAS VICINAIS E PONTES				
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	311	100	-	17.000,00
3390 30 - Material de Consumo	314	100	-	25.000,00
02 09 04 04 122 0009 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE OBRAS				
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	340	100	-	5.000,00
3190 13 - Obrigações Patronais	341	100	-	5.000,00
02 09 04 04 122 0009 2.059 - MANUTENÇÃO DA FROTA DEPTO DE OBRAS				
3390 30 - Material de Consumo	348	100	-	15.000,00
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	349	100	-	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				130.000,00

Art. 4º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 3º desta Lei, conforme o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos de anulações de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS				
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 09 01 15 451 0009 1.004 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
4490 51 – Obras e Instalações	267	100	-	120.000,00
02 09 01 17 512 0009 2.047 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	292	100	-	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				130.000,00

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na Destinação de Recursos 101 - ENSINO, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 06 02 12 361 0012 2.093 - MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 30 - Material de Consumo	76	101	ENSINO	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				20.000,00



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 6º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 5º desta Lei, conforme o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos de anulações de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS				
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02 06 02 12 122 0003 2.013 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL				
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93	101	ENSINO	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				20.000,00

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) na Destinação de Recursos 102 - SAÚDE, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02 08 01 10 301 0002 2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A SERVIÇO DA SAÚDE				
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	102	SAUDE	49.000,00
3390 30 - Material de Consumo	202	102	SAUDE	23.000,00
02 08 01 10 303 0002 2.031 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				
3390 30 - Material de Consumo	223	102	SAUDE	24.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				96.000,00

Art. 8º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 7º desta Lei, conforme o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos de anulações de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS				
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02 08 01 10 301 0002 2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - REC. PRÓPRIO				
3190 04 – Contratação por tempo determinado	186	102	SAUDE	37.000,00
02 08 01 10 301 0002 2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A SERVIÇO DA SAÚDE				
3190 04 – Contratação por tempo determinado	197	102	SAUDE	35.000,00
02 08 03 10 302 0002 1.003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADE B. SAÚDE				
4490 51 – Obras e Instalações	253	102	SAUDE	10.000,00
020801 10 301 0002 2.034 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO				
3390 30 – Material de Consumo	195	102	SAUDE	14.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				96.000,00



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) na Destinação de Recursos 118 – FUNDEB 60%, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 06 04 12 361 0003 - 2.016 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FEB.60				
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119	118	FEB.60	98.000,00
3190- 13 - Obrigações Patronais	120	118	FEB.60	18.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				116.000,00

Art. 10. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 9º desta Lei, conforme o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos de anulações de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS				
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 06 04 12 361 0003 - 2.016 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FEB.60				
3190 04 – Contratação por tempo determinado	118	118	FEB.60	75.000,00
02 06 04 12 365 0003 2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL FEB.60				
3190 04 – Contratação por tempo determinado	125	118	FEB.60	41.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				116.000,00

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 19 de novembro de 2019.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda